



DECRETO Nº 8.963, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o *caput* do art. 27 do Decreto nº 8.929, de 21 de setembro de 2021, que regulamenta a aplicação de recursos do saldo remanescente proveniente da Lei Federal de Emergência Aldir Blanc nº 14.017/2020.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8.750/2021, **DECRETO**:

Art. 1º O *caput* do art. 27 do Decreto nº 8.929, de 21 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Deverá o projeto beneficiado, conforme exigência de seus instrumentos legais, apresentar relatório final de atividades até o dia 31 de março de 2022 após o término da execução do projeto, para apreciação e aprovação, em conformidade com o disposto a seguir:

(...)” (NR)

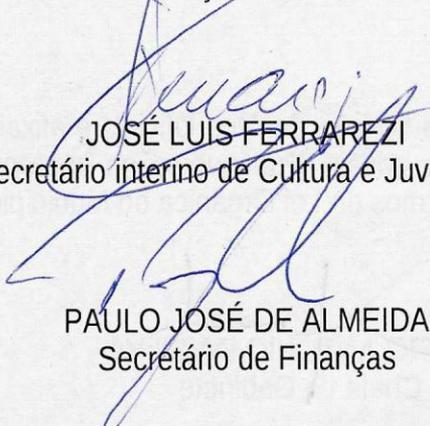
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de dezembro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


JOSÉ LUIS FERRAREZI
Secretário Interino de Cultura e Juventude


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças